

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 231/2023
SEI nº 1260.01.0174908/2022-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 114, de 14 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Nacional – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Rondon Pacheco, 350, B. Patrimônio, em Uberlândia, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Nacional – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Uberlândia

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 18/02/2023